

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026

CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO DE SINAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA O IBRAM

O Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, torna público o presente Chamamento Público para seleção de sinal em Língua Brasileira de Sinais (Libras), destinado à sua identificação institucional, no âmbito do Programa Nacional de Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória – Acesse Museus, instituído pela Portaria Ibram nº 3135, de 20 de setembro de 2024.

O presente Edital fundamenta-se na legislação vigente, especialmente no Decreto nº 6.949/2009, na Lei nº 13.146/2015, na Lei nº 10.436/2002, no Decreto nº 5.626/2005 e demais normativos aplicáveis. A presente iniciativa está alinhada ao Plano Nacional Setorial de Museus 2025–2035 (PNSM), especialmente à Diretriz 3.7, que visa “garantir, promover e ampliar a musealização das línguas de sinais e das culturas surdas no campo museal”.

Este Edital de chamamento público é regido pelas normas estabelecidas na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), com concessão de premiação cultural, conforme artigo 4º da respectiva Lei.

1. DO OBJETO

1.1. Edital de chamamento público na modalidade concessão de premiação cultural para seleção de sinal em Língua Brasileira de Sinais (Libras) destinado à identificação institucional do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), com vistas ao reconhecimento e à valorização da produção cultural e linguística da Comunidade Surda.

1.2. A iniciativa visa promover a participação da Comunidade Surda nas ações institucionais do Ibram, bem como reconhecer a Libras como expressão cultural e linguística, em consonância com os princípios do Programa Acesse Museus e com as ações previstas em seu Plano de Ação, voltadas à promoção de práticas acessíveis, inclusivas e anticapacitistas em museus e pontos de memória.

1.3. A participação exclusiva de pessoas surdas neste Edital garante o protagonismo da Comunidade Surda na criação de elementos linguísticos e culturais relacionados à Língua Brasileira de Sinais – Libras, reconhecendo a experiência visual, cultural e linguística das pessoas surdas como fundamento para a construção e validação social dos sinais em Libras.

1.4. O sinal selecionado será adotado como sinal de identificação do Ibram em Libras em ações, materiais institucionais e canais oficiais.

2. DO PRÊMIO

2.1. O prêmio, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será concedido à pessoa participante que tiver a proposta de sinal selecionada em 1º lugar.

2.2. O prêmio recebido pela pessoa vencedora é isento de Imposto de Renda.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão à conta dos recursos do Ibram, especificadas a seguir.

Gestão/unidade: 423002 - Ibram - Sede

Fonte de recursos: Fonte 1000 – Recursos do Tesouro

Programa de trabalho: 13.392.5125.20ZF.0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - Nacional, constante do PPA 2024-2027

Elemento de despesa: Natureza de Despesa 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros - PJ

Plano interno: PTRES 235909

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1. Poderão participar deste Edital:

4.1.1. Pessoas surdas com 18 (dezoito) anos ou mais de idade, com fluência em Libras, brasileiras natas ou naturalizadas.

4.1.2. Para fins deste Edital, serão consideradas as pessoas surdas que se reconhecem como parte integrante da Comunidade Surda e que são usuárias da Língua Brasileira de Sinais - Libras, independentemente do grau de perda auditiva, uso de tecnologias assistivas ou modalidade comunicacional complementar.

4.1.3. A condição de pessoa surda será declarada no ato da inscrição, por meio de autodeclaração.

4.1.4. Poderão participar pessoas surdas, com ou sem formação acadêmica, considerando a relevância da vivência e da experiência da Comunidade Surda no processo de criação de sinais.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1. Não poderão participar deste Edital:

5.1.1. Pessoas ouvintes, mesmo que sejam fluentes em Libras;

5.1.2. Pessoas jurídicas;

5.1.3. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheira(o) ou parentes até o terceiro grau;

5.1.4. Servidores públicos dos Poderes Executivos, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo;

5.1.5. Agentes políticos ou dirigentes de qualquer esfera governamental;

5.1.6. Servidores públicos, trabalhadores terceirizados, estagiários e prestadores de serviços que tenham atuado, direta ou indiretamente, na elaboração, organização ou execução deste Edital; e

5.1.7. Cônjuges, companheiras(os) ou parentes até o terceiro grau, de servidor público do Ibram e este tiver atuado nas etapas de elaboração, organização ou execução deste Edital.

6. ETAPAS DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 3 a 16 de novembro de 2026.

6.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por interesse da Administração.

6.3. As inscrições serão efetuadas gratuitamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado em Libras e em Língua Portuguesa, no site do Ibram.

6.4. O formulário eletrônico de inscrição conterá a autodeclaração e o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos Autorais, cujo aceite é condição obrigatória para a submissão da proposta.

6.5. Para efetivar a inscrição, a pessoa participante deverá preencher o formulário e anexar o vídeo conforme especificações deste Edital.

- 6.6. Não serão aceitas inscrições encaminhadas pelos correios, por e-mail, entregues pessoalmente ou por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado no item 6.3.
- 6.7. As informações e os anexos que integram o formulário de inscrição não poderão ser alterados após a finalização da inscrição.
- 6.8. Cada participante poderá inscrever apenas 1 (uma) proposta. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição realizada.
- 6.9. O sinal proposto deverá ser de autoria da pessoa participante.
- 6.10. A participação implica concordância com os termos deste Edital.
- 6.11. O Ibram não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, no gerenciamento de recursos de restrição de recebimento de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pelo Ibram.

7. DA ESTRUTURA DOS VÍDEOS

- 7.1. O vídeo enviado pela pessoa participante deverá atender aos seguintes requisitos:
- 7.1.1. Duração máxima de 40 (quarenta) segundos;
- 7.1.2. Gravação em formato horizontal;
- 7.1.3. Gravado em ambiente com iluminação adequada e condições visuais que permitam a compreensão da Libras;
- 7.1.4. Utilizar fundo neutro que favoreça a visualização dos sinais e expressões faciais, evitando excesso de informações visuais;
- 7.1.5. Apresentar enquadramento que permita a visualização do rosto, tronco, braços, mãos e expressões faciais da pessoa participante;
- 7.1.6. Possuir qualidade de imagem suficiente para permitir análise visual pela Comissão de Seleção; e
- 7.1.7. Recomenda-se que a pessoa participante utilize, preferencialmente, roupas lisas e com contraste visual adequado em relação ao fundo e ao tom de pele.
- 7.2. O vídeo não poderá ter molduras, margens ou marcas d'água.
- 7.3. O vídeo deverá seguir o seguinte roteiro:
- 7.3.1. A pessoa participante deve apresentar seu nome e seu sinal pessoal em Libras;
- 7.3.2. Apresentar, em Libras, o sinal proposto para o Ibram; e
- 7.3.3. Apresentar, em Libras, breve explicação do sinal proposto.
- 7.4. O vídeo deverá ser enviado preferencialmente em formato **MP4** ou em outros formatos compatíveis com o Google Drive (como **MOV, AVI ou MPEG**).
- 7.5. O arquivo de vídeo deverá ter o tamanho máximo de 500 MB (quinhentos megabytes). Vídeos que excederem este limite não serão aceitos pelo sistema de inscrição.
- 7.6. Não há exigência quanto ao equipamento utilizado para gravação.
- 7.7. Somente serão avaliados os vídeos que atenderem integralmente às especificações estabelecidas.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. O Ibram constituirá Comissão de Seleção para avaliação dos sinais submetidos ao presente Edital, composta por 4 (quatro) pessoas.
- 8.1.1. 1 (uma) pessoa da equipe técnica do Ibram, responsável pela Coordenação da Comissão, sem direito a voto; e

- 8.1.2. 3 (três) pessoas surdas com fluência em Libras, com direito a voto.
- 8.2. Cada membro da Comissão de Seleção terá 1 (um) suplente, que o substituirá nos casos de ausências e impedimentos do titular.
- 8.3. As pessoas integrantes da Comissão de Seleção ficam impedidas de participar da avaliação das propostas inscritas nas quais:
- 8.3.1. Tenham interesse direto ou indireto na matéria;
- 8.3.2. Identifiquem com a pessoa participante vínculo de cônjuge, companheira(o) ou parentes e afins até o terceiro grau; e
- 8.3.3. Estejam litigando judicial ou administrativamente com a pessoa participante, ou respectivo cônjuge, ou companheira(o).
- 8.4. A Comissão de Seleção avalia e seleciona o sinal com base em critérios técnicos estabelecidos neste Edital, no item 9.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. A avaliação das propostas seguirá os seguintes critérios:

Crítérios	O que será avaliado	Pontuação máxima
Pertinência ao tema	Se o sinal representa bem o Ibram, considerando sua atuação no âmbito da Política Museal Brasileira.	30 pontos
Facilidade de uso	Se o sinal é fácil de fazer, confortável e adequado para uso frequente, inclusive em contextos audiovisuais.	20 pontos
Reconhecimento e identificação	Se o sinal é fácil de entender e lembrar, e se cria uma boa relação com o campo dos museus e com o Ibram.	20 pontos
Originalidade	Se o sinal é novo e não se confunde com outros sinais já existentes.	15 pontos
Coerência do sinal	Se a explicação apresentada está compreensível e coerente com o sinal proposto.	15 pontos
Total		100 pontos

- 9.2. Recomenda-se consultar o material de suporte do Anexo I para a criação do sinal.
- 9.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação em "Pertinência ao tema";
 - b) Maior pontuação em "Facilidade de uso";
 - c) Maior pontuação em "Reconhecimento e identificação";
 - d) Maior pontuação em "Originalidade";
 - e) Maior pontuação em "Coerência do sinal".
- 9.4. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.4.1. Não atendam aos parâmetros da Libras (configuração de mão, ponto de articulação, movimento, orientação e expressões não manuais); e
- 9.4.2. Apresentem quaisquer formas de preconceito, intolerância, assédio ou desrespeito contra qualquer pessoa, incluindo a discriminação com base em raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, aparência corporal, orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero, ou ainda que promovam qualquer tipo de discurso de ódio e desinformação. Se ocorrerem, seus autores serão desclassificados.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Para fins de habilitação, neste Chamamento Público, a pessoa selecionada na etapa preliminar deverá encaminhar a documentação a seguir:

- 10.1.1. Cópia digital do documento de identificação com foto (RG ou CNH); e
- 10.1.2. Declaração de Compromisso de que a pessoa participante não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 5 deste Edital, conforme modelo constante do Anexo II.
- 10.1.2.1. A Declaração de Compromisso deve ser preenchida e assinada digitalmente, via www.gov.br ou à mão, e escaneada.
- 10.2. A cópia digital do documento de identificação e a Declaração de Compromisso preenchida e assinada devem ser enviadas para o endereço eletrônico caem@museus.gov.br, em até 2 (dois) dias.
- 10.3. O Ibram poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 11.1. O resultado preliminar será divulgado no site do Ibram.
- 11.2. Caso a pessoa participante não concorde com o resultado, poderá apresentar recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar no site do Ibram.
- 11.2.1. A pessoa participante que quiser entrar com recurso deverá enviar um vídeo em Libras com a explicação dos motivos, via e-mail, para o Instituto Brasileiro de Museus, exclusivamente ao endereço eletrônico caem@museus.gov.br, escrevendo no assunto do e-mail “RECURSO: EDITAL SINAL EM LIBRAS IBRAM”.
- 11.2.2. No vídeo do recurso, a pessoa participante deve:
 - 11.2.2.1. Indicar seu nome e sinal em Libras; e
 - 11.2.2.2. Apresentar os motivos da solicitação de revisão pela Comissão de Seleção.
- 11.2.3. Recomenda-se que a pessoa participante ative a opção de confirmação automática de entrega do e-mail. O Ibram não enviará confirmação de recebimento.
- 11.3. Para o prazo previsto no subitem 11.2, será considerada a data de envio do e-mail.
- 11.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo.
- 11.5. O resultado final será divulgado no dia **11 de dezembro de 2026**, no site do Ibram.

12. DA PREMIAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 12.1. A proposta selecionada receberá:
 - 12.1.1. Premiação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos deste Edital; e
 - 12.1.2. Certificado de premiação.
- 12.2. A pessoa vencedora será convocada, por meio do e-mail fornecido no ato da inscrição, a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo II deste Edital.
- 12.3. O Termo de Premiação Cultural deve ser preenchido com os dados da pessoa vencedora e assinado digitalmente, via www.gov.br ou à mão, escaneado e enviado para o endereço eletrônico caem@museus.gov.br.
- 12.4. Após o envio do termo preenchido e assinado, o valor líquido do prêmio será depositado por meio de ordem bancária na conta corrente da pessoa premiada, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades da candidata e da conta bancária em que será realizado o pagamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A pessoa autora da proposta selecionada cede ao Ibram, sem qualquer ônus, os direitos de uso do sinal proposto para fins de identificação institucional em Língua Brasileira de Sinais, nos termos previstos no Termo de Autorização de Uso de Imagem e Cessão de Direitos Autorais.
- 13.2. As pessoas participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, isentando o Ibram de qualquer responsabilidade administrativa, civil ou penal.
- 13.3. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do participante com

as normas e com as condições estabelecidas no Edital.

13.4. Os casos omissos serão decididos pelo Instituto Brasileiro de Museus, em caráter definitivo.

13.5. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: caem@museus.gov.br

14. DO CRONOGRAMA

Atividades	Prazos
Inscrições	03/11 a 16/11
Resultado preliminar	30/11
Habilitação	01 e 02/12
Recursos	03/12 a 07/12
Resultado Final	11/12

15. DOS ANEXOS

15.1. Este Edital inclui os seguintes anexos:

15.2. Anexo I - Material de suporte para criação do sinal;

15.3. Anexo II - Declaração de Compromisso; e

15.4. Anexo III - Termo de Premiação Cultural.

MICHEL ROCHA CORREIA
Presidente Substituto
Instituto Brasileiro de Museus



Documento assinado eletronicamente por **Michel Rocha Correia, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus, Substituto(a)**, em 23/10/2026, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3570724** e o código CRC **9FE340C9**.

ANEXO I - MATERIAL DE SUPORTE PARA CRIAÇÃO DO SINAL EM LIBRAS DO IBRAM

COMO DEIXAR SEU SINAL NA MEMÓRIA DO BRASIL

O Instituto Brasileiro de Museus convida a todas as pessoas surdas a participar do Chamamento Público para seleção de sinal em Língua Brasileira de Sinais (Libras) destinado à identificação institucional do Ibram.

Para subsidiar a criação do sinal, apresentamos material de suporte.

O que é o Ibram?

O Instituto Brasileiro de Museus é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 2009.

Uma autarquia federal é uma instituição da administração pública indireta, que executa atividades típicas

de Estado de forma descentralizada, mas sob fiscalização do Governo Federal.

O que o Ibram faz?

O Instituto é o órgão gestor da Política Nacional de Museus.

Tem como propósito fundamental formular e executar políticas públicas para o setor museológico brasileiro, contribuindo para a gestão e o desenvolvimento de museus e seus acervos. O Programa Nacional de Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória - Acesse Museus é uma dessas políticas públicas.

O Ibram atua nas ações de preservação, de pesquisa, de comunicação, por meio das atividades educativas e de exposições, e na participação social, junto com os agentes do campo museal, visando à promoção do patrimônio museológico.

Onde fica o Ibram?

A sede do Ibram fica em Brasília (DF). As ações do Ibram são voltadas para o campo museal, formado por cerca de 3.983 museus e 494 Pontos de Memória cadastrados no país, abrangendo instituições públicas e privadas com diferentes perfis e temáticas.

Além disso, o Ibram administra diretamente 30 museus, distribuídos por nove estados brasileiros.

Qual a missão do Ibram?

Garantir à população brasileira o direito às memórias por meio do fortalecimento dos museus, da gestão dos museus do Ibram e da valorização do campo museal e seus agentes.

Quais os valores do Ibram?

Diversidade, democracia, participação social, acessibilidade universal e sustentabilidade.

Para o Ibram, o que é museu?

De acordo com o Estatuto de Museus, museus são “instituições sem fins lucrativos que conservam, investigam, comunicam, interpretam e expõem, para fins de preservação, estudo, pesquisa, educação, contemplação e turismo, conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento”.

Museus não guardam apenas o passado. Eles são espaços vivos onde a memória e o conhecimento se encontram para transformar a sociedade.

Ibram. Brasil de memórias

O conceito está nas suas mãos.

Transforme a nossa memória em movimento.

Participe!

Para saber mais, acesse:

<https://www.gov.br/museus/pt-br>

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO XX/2026

SELEÇÃO DE SINAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA O IBRAM

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem este Edital de Chamamento Público, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas neste Edital de Chamamento Público;
5. Não existe plágio na proposta apresentada, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

(Local e data) _____, ____/____/202__.

Assinatura

ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO XX/2026

SELEÇÃO DE SINAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA O IBRAM

ANEXO III - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

1. DADOS DA PESSOA VENCEDORA:

Nome completo:

CPF:

2. DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA VENCEDORA:

Número do banco:

Nome do banco:

Número da agência:

Número da conta:

Tipo de conta: () conta corrente () conta poupança

Praça de pagamento:

O prêmio será pago em conta-corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata vencedora como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

3. VALOR DA PREMIAÇÃO

O valor da premiação concedida é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta informada pela pessoa vencedora.

A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) _____, ____/_____/202__.

Assinatura

